



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 29/VIII/2002

(Constituição de Comissões Permanentes)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2002, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a criação de quatro Comissões Permanentes, definindo o seu âmbito e composição através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea h) do nº 1 do artigo 16º do Regimento, delibera:

A – Criar quatro Comissões Especializadas Permanentes com as seguintes denominação, composição, âmbito de acção e mesa:

▫ **1ª Comissão**

Denominação: Administração e Finanças

Composição: 3 CDU, 2 PS, 2 PSD

Âmbito da acção: Opções do Plano, Proposta de Orçamento, Documentos de Prestação de Contas, Empréstimos, Posturas e Regulamentos.

Mesa: Presidente (CDU), Secretário (PSD)

▫ **2ª Comissão**

Denominação: Acção Sócio-Cultural

Composição: 4 CDU, 3 PS, 2 PSD, 1 BE



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 29/VIII/2002 (Continuação) /2

Âmbito da acção: Cultura, Educação, Desporto, Juventude, Saúde e Questões Sociais.

Mesa: Presidente (CDU), Secretário (CDU)

▫ **3ª Comissão**

Denominação: Ambiente e Desenvolvimento Económico

Composição: 4 CDU, 3 PS, 2 PSD, 1 CDS-PP, 1 BE

Âmbito da acção: Ambiente, Higiene e Salubridade, Saneamento Básico, Urbanismo, Acessibilidades e Mobilidade, Turismo e Desenvolvimento Económico.

Mesa: Presidente (CDU), Secretário (CDU)

▫ **4ª Comissão**

Denominação: Direitos e Garantias dos Cidadãos

Composição: 3 CDU, 2 PS, 2 PSD, 1 CDS-PP

Âmbito da acção: Direitos e Garantias do Múncipe, Petições e Queixas, Segurança e Protecção Civil e Habitação Social.

Mesa: Presidente (PSD), Secretário (CDU)

B – Os Membros assim como os Presidente e Secretário de cada Comissão são indicados pela respectiva Força Política nos termos do ponto anterior.

C – Enquanto não estiver aprovado o Novo Regimento, as Comissões submetem-se às seguintes normas:

1 – Funcionam para aprofundamento da análise e reflexão das propostas e projectos submetidos à sua apreciação e dos assuntos da actividade municipal no âmbito da sua acção, apresentando os respectivos relatórios.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 29/VIII/2002 (Continuação) /3

- 2 – Trabalham para a obtenção de consenso, mas, na falta deste é obrigatoriamente anotado o sentido de voto dos Membros da Comissão ou das Forças Políticas representadas.
 - 3 – Podem funcionar com 1/3 dos seus Membros desde que presentes dois dos três maiores Grupos Municipais.
- D – Marcar os seguintes prazos:
- Até ao dia 8 de Março de 2002 para os Grupos Municipais indicarem os seus representantes em cada Comissão
 - Até ao dia 22 de Março de 2002 para o Presidente da Assembleia proceder à instalação das Comissões.
- E – Suspender o Título VI – “Comissões”, (artigos 79º a 86º) do Regimento em vigor até à aprovação do Novo Regimento.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 25 de Fevereiro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)